

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de outubro de 2019.

77.578.524/0001-99

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Representante da Contratada

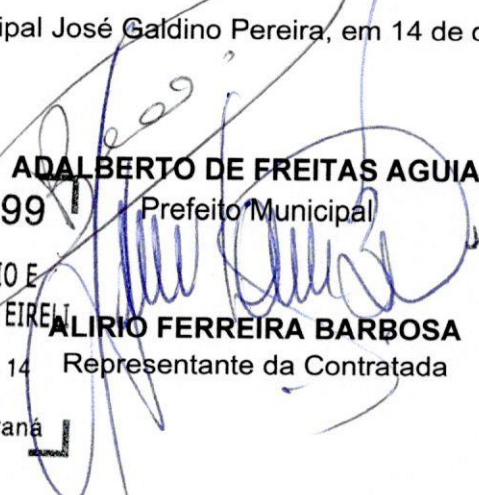
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

**TESTEMUNHAS:**

  
Helder H. F. Moreno

RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
José Luiz Buono  
Procurador  
RG: 3.502.751-3

  
Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 90/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AFB PRIME  
INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita  
no CNPJ/MF sob n.º. 77.578.524/0001-99.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no  
edital do processo de Pregão Presencial n.º. 10 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.489,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e  
3570 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 14/10/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2019.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.578.524/0001-99.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 10 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.489,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 14/10/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:58C98B9C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2019. Edição 1867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>